



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**  
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA



## RELATÓRIO DE VETO

**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA sobre o VETO PARCIAL, oposto ao Projeto de Lei 967, de 2020, que "Estabelece incentivos para incremento das atividades econômicas lideradas por mulheres no âmbito do Distrito Federal".**

**RELATORA:** Deputada  
**Jaqueline Silva**

O Governo do Distrito Federal, por intermédio da **Mensagem nº 493/2020-GAG**, de **14 de dezembro de 2020**, com fulcro no §1º do art. 74 da LODF, comunica ao Presidente da Câmara Legislativa que opôs **VETO PARCIAL** ao Projeto Lei nº 967, de 2020, de autoria de membro desta Casa Legislativa; o ilustre Deputado Leandro Grass, em que "Estabelece incentivos para incremento das atividades econômicas lideradas por mulheres no âmbito do Distrito Federal"

Em sua exposição de motivos, o Governador asseverou que vetou especificamente o inciso IV do Art. 2º, por influir na concessão de créditos por instituições financeira do Distrito Federal, interferindo em matéria de política de crédito, cuja competência legislativa é privativa da União, conforme art. 22, inc. VII, da Constituição Federal.

Outrossim, aduziu que o veto ao § 2º do artigo 3º, se deu pelo fato de a criação de incentivos fiscais, conforme preceitua o art. 131, inciso I, da LODF, somente pode ser disposta mediante lei específica.

Por fim, argumenta que o veto ao § 1º do artigo 3º, se deu em razão da não observação do rito adequado, acabando por atribuir ao Poder Executivo a faculdade de instituir fundo por meio de decreto.

Essas são as informações que reputamos necessárias à apreciação da matéria no âmbito desta Casa Legislativa.

Sala das Sessões, em

**DEPUTADA JAQUELINE SILVA**  
Relatora

Documento assinado eletronicamente por **JAQUELINE ANGELA DA SILVA - Matr. 00158, Presidente**, em 29/03/2021, às 16:05, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de



2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:

[http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

Código Verificador: **0372646** Código CRC: **ACD8B269**.

Praça Municipal, Quadra 2, Lote 5, 1º Andar, Sala 1.46 - CEP 70094-902 - Brasília-DF - Telefone: (61)3348-8710  
[www.cl.df.gov.br](http://www.cl.df.gov.br) - [ccj@cl.df.gov.br](mailto:ccj@cl.df.gov.br)

00001-00006933/2020-34

0372646v4